



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 106/2016 – São Paulo, segunda-feira, 13 de junho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0001668-75.2016.4.03.8002

Interessado(a): Ney Gustavo Paes de Andrade

Defiro o pedido de auxílio-natalidade do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Ney Gustavo Paes de Andrade, nos termos do art. 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2016, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

396ª Sessão Ordinária de **16 de junho de 2016 - 17h**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

Presidente Desembargadora Federal Cecilia Marcondes

Aprovar:

Ata da 395ª Sessão Ordinária, de 02 de junho de 2016.

Submeter a referendo:

Ato CJF3R nº 227, de 06 de maio de 2016, que no item I cessou o Ato 22/16 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Anita Villani, da 1ª Vara de São Vicente, para exercer a função de Diretora de Subseção Judiciária de São Vicente, e do MM. Juiz Federal Fabio Ivens de Pauli, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para exercer a função de Diretor Substituto de Subseção Judiciária de São Vicente, e no item II designou o MM. Juiz Federal Fabio Ivens de Pauli, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Subseção Judiciária de São Vicente.

Ato CJF3R nº 309, de 20 de maio de 2016, que no item I cessou, a partir de 30/5/16, o Ato 12.642/14 e no item II designou o MM. Juiz Federal Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, da 17ª Juiz da 6ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, no período de

30/5/16 a 29/5/18.

Ato CJF3R nº 381, de 06 de junho de 2016, que designou o MM. Juiz Federal Substituto Pedro Henrique Lima Carvalho, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Jundiá.

Portaria CJF3R nº 55, de 07 de junho de 2016, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Sorocaba.

Corregedora-Regional Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

1 - Processo SEI 0013430-94.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Marilaine Almeida Santos

Assunto : Participação de magistrado (a) em curso no exterior. Período superior a 10 (dez) dias [18/07/2016 a 30/07/2016].
Proposta de encaminhamento ao Órgão Especial para apreciação de pedido de ausência para participação em curso no exterior, consoante disposto na Resolução CNJ nº 64/2008.

2 - Processo SEI 0008680-49.2016.4.03.8000

Pedido de reconsideração apresentado pela Procuradoria Regional da República em correição parcial

3 - Processo SEI 0012560-49.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de São Vicente/SP

4 - Processo SEI 0009883-46.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Caraguatatuba/SP

5 - Processo SEI 0012553-57.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

1ª Vara Federal de Santos/SP

6 - Processo SEI 0012554-42.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Santos/SP

7 - Processo SEI 0012555-27.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

3ª Vara Federal de Santos/SP

8 - Processo SEI 0012556-12.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

4ª Vara Federal de Santos/SP

9 - Processo SEI 0012557-94.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

5ª Vara Federal de Santos/SP

10 - Processo SEI 0012558-79.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

6ª Vara Federal de Santos/SP

11 - Processo SEI 0012559-64.2016.4.03.8000

Correição Geral Ordinária

7ª Vara Federal de Santos/SP

12 - Processo SEI 0016146-94.2016.4.03.8000

Interessada : Juíza Federal Vanessa Vieira de Mello

Assunto : Participação de magistrado em curso, com ônus limitado; período inferior a 10 (dez) dias.

Proposta para referendar pedido de ausência, a teor do disposto nas Resoluções 64/2008-CNJ e 47/1995-PRES TRF3R

13 - Processo SEI 0017367-15.2016.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum Federal de Santos/SP

14 - Processo SEI 0017365-45.2016.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
JEF Santos/SP

15 - Processo SEI 0017479-81.2016.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum Federal de Caraguatatuba/SP

16 - Processo SEI 0017363-75.2016.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
JEF Adjunto de Caraguatatuba/SP

17 - Processo SEI 0017364-60.2016.4.03.8000
Correição Geral Ordinária
JEF São Vicente/SP

18 - Processo SEI 0017484-06.2016.4.03.8000
Inspeção Administrativa de Avaliação
Fórum Federal de São Vicente

Desembargador Federal Mairan Maia

19 - Processo SEI 0006951-87.2013.4.03.8001
Nº antigo: 2013.80.01.006951-3 - Classe: RecAdm 1141
Recte : Plano A Licitações e Comércio LTDA - EPP
Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

20 - Processo SEI 0007208-15.2013.4.03.8001
Nº antigo: 2013.80.01.007208-1 - Classe: RecAdm 1199
Recte : APPA Serviços Temporários e Efetivos LTDA
Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

21 - Processo SEI 0015060-90.2013.4.03.8001
Nº antigo: 2013.80.01.015060-2 - Classe: RecAdm 958
Recte : Carmen Lis Weiz Lentini Misurelli -ME
Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de São Paulo
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

22 - Processo SEI 0016584-88.2014.4.03.8001
Nº antigo: 2014.80.01.016584-1 - Classe: RecAdm 1183
Recte : ACM Equipamentos Eletrônicos LTDA - EPP
Recca : Juíza Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

23 - Processo SEI 0013834-50.2013.4.03.8001
Nº antigo: 2013.80.01.013834-1 - Classe: RecAdm 1092
Recte : Fausta Camilo de Fernandes
Adv : SP323211 Helenice Batista Costa
Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli
Recco : Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo
Assunto : Licença Acidente em Serviço/Licença/Afastamento/Serv Pub Civ/Adm

24 - Processo SEI 0006349-02.2013.4.03.8000
Nº antigo: 2013.80.00.006349-6 - Classe: RecAdm 962
Recte : Marcio Satalino Mesquita

Recco : Juízo Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de São Paulo
Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo

25- Processo SEI 0019080-93.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.019080-2 - Classe: RecAdm 1095

Recte : Fernando Marcelo Mendes

Recco : Desembargador Federal Corregedor Regional em Substituição Regimental da Justiça Federal da Terceira Região

Assunto : Magistratura/Agentes Políticos/Administrativo

Desembargador Federal Paulo Fontes

26- Processo SEI 0003211-84.2014.4.03.8002

Nº antigo: 2014.80.02.003211-4 - Classe: RecAdm 1104

Recte : Valdecir Pereira da Silva

Recco : Conselho da Justiça Federal da 3 Região

Assunto : Atos Administrativos/Administrativo

27 - Processo SEI 0007667-80.2014.4.03.8001

Nº antigo: 2014.80.01.007667-4 - Classe: RecAdm 1147

Recte : Trade Mobili Mobiliário Corporativo LTDA -EPP

Adv : SP264490 Graziella Brasil Croce

Recco : Juízo Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

28 - Processo SEI 0014011-14.2013.4.03.8001

Nº antigo: 2013.80.01.014011-6 - Classe: RecAdm 959

Recte : Prado Chaves Arquivos e Sistemas LTDA

Adv : SP 240718 Cinthya Imano Vicente Ribeiro

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

29 - Processo SEI 0022599-73.2014.4.03.8001

Nº antigo: 2014.80.01.022599-0 - Classe: RecAdm 1206

Recte : Danilo Palhares Filho

Adv : SP348253 Nathan Roberto Palhares Peres

Recco : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Reversão/Regime Estatutário/Servidor Público Civil/Administrativ

30 - Processo SEI 0036808-47.2014.4.03.8001

Nº antigo: 2014.80.01.036808-9 - Classe: RecAdm 1244

Recte : Itália Cafés Especiais Eireli - EPP

Recco : Juiz Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

31 -Processo SEI 0001916-75.2015.4.03.8002

Nº antigo: 2015.80.02.001916-3 - Classe: RecAdm 1227

Recte : Connect Fast Com/ e Serviços LTDA - ME

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

32 - Processo SEI 0005770-20.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.005770-1 - Classe: RecAdm 1006

Recte : Carlos Alberto Grispino

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Abono de Permanência/Sist Rem e Benef/Serv Publ Civil/Adminis

33 - Processo SEI 0013995-60.2013.4.03.8001

Nº antigo: 2013.80.01.013995-3 - Classe: RecAdm 1051

Recte : Carlos Roberto de Almeida Pifai

Adv : SP323211 Helenice Batista Costa

Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli

Recco : Diretor do Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Abono de Permanência/Sist Rem e Benef/Serv Publ Civil/Adminis

34 - Processo SEI 0008387-47.2014.4.03.8001

Nº antigo: 2014.80.01.008387-3 - Classe: RecAdm 1149

Recte : Digidox Microfilmagem e Digitalização de Documentos LTDA - ME

Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

35 - Processo SEI 0002692-49.2013.4.03.8001

Nº antigo: 2013.80.01.002692-7 - Classe: RecAdm 916

Recte : SPV Serviços de Prevenção e Vigilância LTDA

Adv : SP290383 Lupércio Perez Junior

Recdo : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

36 - Processo SEI 0035222-38.2015.4.03.8001

Nº antigo: 2015.80.01.035222-0 - Classe: RecAdm 1248

Recte : Rodrigo de Jesus Louzeiro Melo

Adv : SP254243 Aparecido Conceição da Encarnação

Adv : SP207804 Cesar Rodolfo Sasso Lignelli

Recda : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Remoção/Regime Estatutário/Serv Pub Civ/Administrativo

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1930605/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/CENTRAL SEGE

Processo SEI nº 0002117-39.2016.4.03.8000

Documento nº 1930605

Acolho a recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Mantenho a decisão de suspensão dos proventos da servidora Rute Rodrigues de Camargo, até que regularize sua situação no recadastramento anual de inativos, consoante o disposto no artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.527/97, e artigo 6º da Resolução nº 106/2001, da Presidência deste Tribunal.

Intime-se a interessada, por carta registrada, no endereço de sua residência, comunicando-se os fatos, ainda, às filhas da aposentada.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 07/06/2016, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1933342/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002769-56.2016.4.03.8000

Documento nº 1933342

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora **MAJEL LOPES KFOURI**, R.F. nº 1445.

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à servidora para que providencie o desentranhamento da certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a leve ao órgão para as devidas correções.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/06/2016, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 301, DE 07 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0016893-44.2016.4.03.8000, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de junho de 2016, a servidora **ROSEANE CONSONI**, R.F. nº 1459, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-2, de Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Paulo Fontes, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o servidor **LINNEU JARDIM BONAS JUNIOR**, R.F. nº 315, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/06/2016, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1939245/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004842-35.2015.4.03.8000

Documento nº 1939245

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1939239, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ENEIDA GAGETE, no dia 06/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/06/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1937178/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001810-22.2015.4.03.8000

Documento nº 1937178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1937175, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA DE AZEVEDO CORREA, no dia 01/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/06/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1937186/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015067-17.2015.4.03.8000

Documento nº 1937186

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1937185, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA ROSA DE ANDRADE, no dia 07/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/06/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1939221/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011929-08.2016.4.03.8000

Documento nº 1939221

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1939214, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ISABEL ALVES KAPPLER, nos dias 08/06/2016 e 09/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/06/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1937194/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000864-16.2016.4.03.8000

Documento nº 1937194

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1937191, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ GUILHERME COUTO PEREIRA, no dia 06/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/06/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1937884/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024331-92.2014.4.03.8000

Documento nº 1937884

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1937881, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA ALVES POSSENTI, no período de 08/06/2016 a 10/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/06/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1937758/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000210-63.2015.4.03.8000

Documento nº 1937758

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1937752 e 1937754, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DEL PILAR ANEIROS GENE, no período de 07/06/2016 a 15/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 10/06/2016, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1923722/2016 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0013313-06.2016.4.03.8000

Documento nº 1923722

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Defiro o pedido, a partir da data da aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 10/06/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 1899829/2016 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 22 a 29 junho de 2016.

Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 23/05/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 1933691/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050417-29.2016.4.03.8001

Documento nº 1933691

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1313 - EVELINE PRAVATO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL EM 07/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/06/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1934628/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013316-55.2016.4.03.8001

Documento nº 1934628

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 03/06/2016 a 07/06/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/06/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 49, DE 18 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 1855646, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
7492	RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA
7493	ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI
7521	PATRICIA GALVAO RODRIGUES

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
7436	TANIA DE MORAIS GONCALVES
7457	ROGERIO LEVIGHINI
7501	BARBARA MARIA LOPES MORAIS DE SOUZA
7507	SEBASTIAO DOS SANTOS
7508	MARCOS BUENO DE CARVALHO
7538	JACO JEFFERSON DA ROCHA ALVES
7551	AKI ANDO KOJIMA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/06/2016, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 48, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e n.º 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e considerando a Informação nº 1849866 da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

8015 - MATHEUS T DE MENEZES ANDRADE SANDIM	A1	A2	22.04.2016
8016 - CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS	A1	A2	22.04.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8021	- CATARINA DE MOURA LACERDA FABI	A1	A2	22.04.2016

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7912	- MAYARA DA SILVA CRUZ	A1	A2	13.02.2016

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7935	- DANIELLE CECILIO BAPTISTA	A1	A2	19.02.2016
7983	- DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA	A1	A2	22.04.2016
7984	- DAIANA ROSS CARDOZO FERREIRA DANELON	A1	A2	22.04.2016
7985	- CARLA ROBERTA DANTAS CURSI	A1	A2	22.04.2016
7986	- HEIDY DA SILVA	A1	A2	22.04.2016
7988	- HIGOR DE CASTRO SILVA	A1	A2	22.04.2016
7989	- VANESSA MARQUART QUEMEL	A1	A2	22.04.2016
7990	- MAISA VERDUGO	A1	A2	22.04.2016
7992	- GABRIELA CRISTINA QUINALIA	A1	A2	22.04.2016
7993	- CARLA BLANK MACHADO NETTO TABORDA	A1	A2	22.04.2016
7994	- RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	A1	A2	22.04.2016
7995	- SAMUEL BUENO DA SILVA	A1	A2	22.04.2016
7996	- DANIEL DE CASTRO CALDAS	A1	A2	22.04.2016
7997	- CAMILA UNGAR JOAO	A1	A2	22.04.2016
8000	- DANIELA CANONE CALDAS	A1	A2	22.04.2016
8003	- TATIANA CARLA ANDO NAKANO	A1	A2	22.04.2016
8004	- MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA	A1	A2	22.04.2016
8005	- ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO	A1	A2	22.04.2016
8006	- SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES	A1	A2	22.04.2016
8008	- MARCO ANTONIO TURIBIO	A1	A2	22.04.2016
8011	- WISTON SOUSA DIAS	A1	A2	22.04.2016
8012	- APARECIDA RIE NAKANISHI	A1	A2	30.04.2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/06/2016, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006 e, considerando os termos da Informação nº 1858423, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao servidor abaixo relacionado, como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
-----------	-------------	-----------	-------------	-----------------

7779	RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	A1	A2	26.11.2015
------	--------------------------	----	----	------------

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/06/2016, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1939258/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 021/2016, adjudicado à empresa Globaltask Tecnologia e Gestão S/A.

São Paulo, 10 de junho de 2016.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 10/06/2016, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1922149/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

1. **Acolho** os termos da Informação nº 1921877 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. **Encaminhe-se** o processo ao **Núcleo Financeiro** para que a multa contratual retida preventivamente, no valor de **R\$8.042,24** (oito mil, quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) - doc. 0114971 – fl. 12 – seja **convertida em renda da União**.

3. Após, **encaminhe-se** o processo à **Seção de Apoio às Compras e Licitações (SUAC)** para as devidas **anotações**.

4. Oportunamente, **arquive-se** o processo.

5. **Publique-se**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2016, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1938800/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016-RP

Processo nº 0016562-93.2015.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para acondicionamento e embalagem.

Obtenção do edital: a partir de 13/06/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 27/06/2016, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 27/06/2016, às 14h30.

São Paulo 10 de junho de 2016

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 10/06/2016, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1923347/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

1. **Acolho** os termos da Informação nº 1922299 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. **Encaminhe-se** o processo ao **Núcleo Financeiro** para que a multa contratual retida preventivamente, no valor de **R\$3.630,98 (três mil, seiscentos e trinta reais e noventa e oito centavos)** - docs. 0960792 e 0960795 – seja **convertida em renda da União**.

3. Após, **encaminhe-se** o processo à **Seção de Apoio às Compras e Licitações (SUAC)** para as devidas **anotações**.

4. Oportunamente, **arquite-se** o processo.

5. **Publique-se**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2016, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1940952/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.026/2016-RP

Processo n. 0010383-12.2016.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para formação de estações de trabalho ergonômica, com instalação. Obtenção do edital: a partir de 13/06/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 27/06/2016, às 12h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 27/06/2016, às 12h00.

São Paulo, 10 de junho de 2016.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 10/06/2016, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1941024/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0015192-45.2016.4.03.8001-UAPA; b)Objeto: Renovação de assinatura do Banco de Dados Cenofisco, on-line para o Núcleo de Controle Interno; c)Contratada: CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA; d)CNPJ: 82.429.556/0001-62; e)Valor total: **RS\$2.100,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, no exercício da Supervisão da Seção de Compras**, em 10/06/2016, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1941039/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0014251-95.2016.4.03.8001-UGEP; b)Objeto: Contratação de 1 (uma) inscrição no “XII CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DA JUSTIÇA-CONBRASCOM 2016”, para servidor do NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/NUCS; c)Contratada: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA; d)CNPJ: 05.569.714/0001-39; e)Valor: **RS\$670,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, no exercício da Supervisão da Seção de Compras**, em 10/06/2016, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1941068/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0013835-30.2016.4.03.8001-UGEP; b)Objeto: Contratação de 29 (vinte e nove) inscrições na “XIII SEMANA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS”, para servidores do NUOR, NUFI, NUCT, NULI e NUCI; c)Contratada: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF; d)CNPJ: 02.317.176/0001-05; e)Valor: **RS\$11.600,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 24, inc. VIII**, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, no exercício da Supervisão da Seção de Compras**, em 10/06/2016, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1937493/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

1. **Acolho** os termos da Informação nº 1925082- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. **Encaminhe-se** o processo ao **Núcleo Financeiro** para que a multa moratória retida preventivamente, no valor de R\$ 1.119,78 (um mil, cento e dezenove reais e setenta e oito centavos) - doc. 0788278 – seja **convertida em renda da União**.

3. Após, **encaminhe-se** o processo à **Seção de Apoio às Compras e Licitações** (SUAC) para as devidas **anotações**.

4. Oportunamente, **arquive-se** o processo.

5. **Publique-se**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2016, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1937529/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

1. **Acolho** os termos da Informação nº 1929280- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. **Encaminhe-se** o processo ao **Núcleo Financeiro** para que a multa contratual retida preventivamente, no valor de R\$ 3.025,56 (três mil e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) - doc. 1929232– seja **convertida em renda da União**.

3. Após, **encaminhe-se** o processo à **Seção de Apoio às Compras e Licitações** (SUAC) para as devidas **anotações**.

4. Oportunamente, **arquive-se** o processo.

5. **Publique-se**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2016, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1936870/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. A empresa **DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MÓVEIS – EIRELI - EPP**, embora intimada (doc. 1936839), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 1936841 do presente processo.

2. Isto posto, **aplico** à empresa **DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MÓVEIS – EIRELI - EPP** a **penalidade de multa moratória no valor total de R\$ 492,46 (quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos)**, pelo atraso injustificado de 03 (três) dias para o fornecimento dos produtos do lote 01 relacionados na **Nota Fiscal nº 000006079** a esta Administração, **acrescida de 1/3 (um terço) em razão da reincidência**, tudo com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item 1, alínea “b”, I e item 3 da Ata de Registro de Preços nº **12.836.10.15**, c/c os artigos 86 e 87, II da Lei nº 8.666/1993.

3. **Intime-se** a empresa **DIEGO KOLOSZUK HERVELHA MÓVEIS – EIRELI - EPP** por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2016, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1935835/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. A empresa **PLANERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO EIRELI**, embora intimada (doc. 1608453), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 1935740 do presente processo.

2. Isto posto, **aplico** à empresa **PLANERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO EIRELI** a **penalidade de MULTA MORATÓRIA, no valor de R\$ 120,97 (cento e vinte reais e noventa e sete centavos)** pelo atraso injustificado de **25 (vinte e cinco) dias para a entrega dos materiais descritos na Nota Fiscal nº 000.000.637 (doc. 1497193), quais sejam, 03 (três) unidades de trenas a laser**, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.1, alínea “b”, inciso II, do Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2015, c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993:

3. **Intime-se** a empresa **PLANERR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENÇÃO EIRELI** por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2016, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 25/2016-COOR/CÍVEL

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA CAPITAL, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 04/07/2016 a 22/07/2016, para o período de 11/07/2016 a 29/07/2016, exercício 2016;

II – ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora BEATRIZ BARTELLONI MILANI, RF 3347, Analista Judiciária, anteriormente marcada para o período de 08/10/2016 a 27/10/2016, para os períodos de 15/08/2016 a 24/08/2016 e de 19/10/2016 a 28/10/2016, exercício 2016;

III – ALTERAR a 1ª parcela de férias da servidora RITA APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 3955, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 08/09/2016 a 22/09/2016, para o período de 17/08/2016 a 31/08/2016, exercício 2016;

IV – ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, RF 4053, Técnico Judiciário, anteriormente marcada para o período de 06/07/2016 a 15/07/2016, para o período de 22/06/2016 a 01/07/2016, exercício 2016;

V – ALTERAR as férias da servidora JULIANA MIÇALLI ALVES DA SILVA, RF 6875, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para os períodos de 01/08/2016 a 10/08/2016 (1ª parcela), 16/11/2016 a 25/11/2016 (2ª parcela) e 02/03/2017 a 11/03/2017 (3ª parcela), para os períodos de 03/11/2016 a 12/11/2016 e de 23/03/2017 a 11/04/2017, exercício 2016.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de junho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em 10/06/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS

INTIMAÇÃO Nº 1939598/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR/GUAR-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, ficam os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) da sessão de conciliação que será realizada na CECON-Guarulhos, situada à Avenida Salgado Filho, nº 2050, Térreo, Jardim Santa Mena, Guarulhos/SP, CEP 07115-000. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do email: conciliacao_guaru@trf3.jus.br ou telefone (11) 2475-8515.

PROCESSO 0007968-47.2014.403.6119

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO POLO ATIVO: SP234570 RODRIGO MOTTA SARAIVA

REQUERIDO: SMS GLOBAL SERVIÇOS, SOLUÇÕES AMBIENTAIS, GESTÃO E PLANEJAMENTO LTDA - ME

ADVOGADO POLO PASSIVO: SP339010 BEATRIZ FAUSTINO LACERDA DE ALBUQUERQUE, SP331586 RENAN PEREIRA DA SILVA

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 27/06/2016, ÀS 14h00

LOCAL: CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DO FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Dos Santos Reis**, Supervisor, em 09/06/2016, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 44, DE 20 DE maio DE 2016.

Férias servidores

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO MARCIANO LEITE - RF 5059, Chefe do Gabinete da Presidência - CJ 02, esteve convocado para auxiliar nos serviços de Correição no período de 16/05 a 25/05/2016,

CONSIDERANDO que o servidor TAKACHI ISHIZUKA - RF 750, Supervisor da Central de Mandados - FC 05, esteve em férias no período de 16/05 a 25/05/2016;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE :

I - ALTERAR o período de férias da servidora ELISABETE APARECIDA CALDANA - RF 3735, anteriormente marcado para 01/09/2016 a 10/09/2016, e fazer constar o período de 06/06 a 15/06/2016;

II - ALTERAR o período de férias do servidor CELSO SILVESTRE ROBERTO - RF 4392, anteriormente marcado para 20/07 a 29/07/2016, e fazer constar o período de 29/06 a 08/07/2016;

III - ALTERAR o período de férias da servidora MARCIA BORDON GRANDE - RF 6982, anteriormente marcado para 15/08 a 25/08/2016, e fazer constar o período de 25/07 a 04/08/2016;

IV - DESIGNAR a servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, para substituir o servidor MARCELO MARCIANO LEITE - RF 5059, nos dias 16 e 17/05/2016, supra citados;

V - DESIGNAR o servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, para substituir o servidor MARCELO MARCIANO LEITE - RF 5059, no período de 18/05 a 25/05/2016 supra citados;

VI - ALTERAR o período de férias da servidora MARIANA SANTOS DE JESUS - RF 5668, anteriormente marcado para 30/05 a 28/06/2016, e fazer constar os períodos de 10/08 a 24/08/2016 e 19/09 a 03/10/2016;

VII - ALTERAR os períodos de férias da servidora MARIA DE LOURDES SANCHES SONVEZZO - RF 4982, anteriormente marcados para 30/05 a 08/06/2016 e 01/08 a 10/08/2016, e fazer constar os períodos de 29/08 a 07/09/2016 e 08/09 a 17/09/2016;

VIII - ALTERAR o período de férias do servidor VICTOR AKIO ISHII - RF 7684, anteriormente marcado para 01/09 a 30/09/2016, e fazer constar os períodos de 06/06 a 17/06/2016 e 16/11 a 03/12/2016;

IX - ALTERAR o período de férias do servidor SIDNEY AZEVEDO SANTOS - RF 4356, anteriormente marcado para 11/07 a 30/07/2016, e fazer constar o período de 04/07 a 23/07/2016;

X - ALTERAR o período de férias do servidor MARCELO JORGE DE LIMA - RF 7173, anteriormente marcado para 01/08 a 10/08/2016, e fazer constar o período de 12/09 a 21/09/2016;

XI - ALTERAR os períodos de férias da servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, anteriormente marcados para 20/06 a 29/06/2016 e 03/11 a 12/11/2016, e fazer constar o período de 13/06 a 02/07/2016. **INTERROMPER** a partir de 24/06/2016 e fazer constar o saldo de 09 dias para 16/11 a 24/11/2016;

XII - ALTERAR o período de férias da servidora LESLI CRISTINI CARON - RF 3662, anteriormente marcados para 09/12 a 19/12/2016, e fazer constar o período de 30/05 a 09/06/2016;

XIII - ALTERAR o período de férias da servidora DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE - RF 6836, anteriormente marcado para 15/07 a 29/07/2016, e fazer constar o período de 18/07 a 01/08/2016.

XIV - ALTERAR o período de férias do servidor EGER NUNES DE OLIVEIRA - RF 5436, anteriormente marcado para 13/06 a 22/06/2016, e fazer constar o período de 20/06 a 29/06/2016;

XV - ALTERAR o período de férias da servidora ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA - RF 5893, anteriormente marcado para 13/10 a 27/10/2016, e fazer constar o período de 27/07 a 10/08/2016;

XVI - ALTERAR o período de férias da servidora GISELE FUMIE SUGAHARA - RF 5379, anteriormente marcado para 21/09 a 30/09/2016, e fazer constar o período de 01/08 a 10/08/2016;

XVII - INTERROMPER, a partir de 03/06/2016, o período de férias da servidora SUZANA ALENCAR DOS SANTOS - RF 3626, anteriormente marcado para 30/05 a 08/06/2016, e fazer constar o saldo de 06 dias para 25/07 a 30/07/2016;

XVIII - DESIGNAR a servidora MARIA ODETE SANTOS DE SOUZA DARIO - RF 3454, para substituir o servidor TAKACHI ISHIZUKA- RF 750, nos períodos de férias supra citados;

XIX - ALTERAR os períodos de férias da servidora CAMILA DE PAULA XAVIER DE SANTANA - RF 7987, anteriormente marcados para 18/07 a 27/07/2016 e 13/10 a 01/11/2016, e fazer constar o período de 18/07 a 16/08/2016;

XX - ALTERAR o período de férias da servidora PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO - RF 4331, anteriormente marcado para 13/07 a 22/07/2016, e fazer constar o período de 16/11 a 25/11/2016;

XXI - ALTERAR o período de férias da servidora LUCIANA DIAS NOGUEIRA - RF 3965, anteriormente marcado para 13/10 a 01/11/2016, e fazer constar os períodos de 01/08 a 10/08/2016 e 16/11 a 25/11/2016;

XXII - ALTERAR o período de férias da servidora THAIS AMARAL DI FINI - RF 2827, anteriormente marcado para 08/09 a 27/09/2016, e fazer constar os períodos de 13/06 a 22/06/2016 e 08/09 a 17/09/2016;

XXIII - ALTERAR o período de férias da servidora DERCY LEON CHAVES - RF 1072, anteriormente marcado para 04/07 a 02/08/2016, e fazer constar o período de 01/09 a 30/09/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada**, Juíza Federal Presidente do JEF-SP, em 09/06/2016, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Alteração dos atos ordinatórios expedidos no âmbito do Juizado Especial Federal de São Paulo, em virtude do novo Código de Processo Civil em vigor e dos enunciados aprovados no XIII FONAJEF

A Doutora KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme acordado pelos M.M Juízes Federais lotados na mesma unidade,

CONSIDERANDO a regra constitucional do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do juízo a prática de atos processuais, independentemente de despacho judicial, na hipótese de atos meramente ordinatórios, desprovidos de conteúdo decisório;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

CONSIDERANDO o advento do novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO o Enunciado nº 174 aprovado no XIII FONAJEF;

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Recomendação CORE n. 03, de 24 de maio de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º O Diretor de Secretaria, Diretores de Divisão, Chefe de Gabinete, Supervisores ou os Servidores lotados nas respectivas Seções e Gabinete da Presidência, deverão intimar, independentemente de despacho, as partes assistidas por advogado ou não, para a prática dos seguintes atos voltados à regularização e andamento regular dos processos que competem às suas respectivas Seções:

I - quanto à Seção de Análise de Iniciais:

a) intimar a parte autora, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias úteis, a fim de esclarecer e/ou sanar as dúvidas e/ou irregularidades, nos termos da informação de irregularidades da inicial, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

II - quanto à Seção de Execução/ Precatórios e Requisitórios:

a) dar ciência à parte autora do depósito dos valores referentes à requisição de pagamento expedida junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, assim como para esclarecer que o levantamento poderá ser efetivado pessoalmente pelo beneficiário da conta, atendendo-se ao disposto em normas bancárias para saque, sendo imprescindível a apresentação de RG, CPF e comprovante de residência emitido há menos de 90 dias. **Prazo de 05(cinco) dias úteis. Sem manifestação específica e fundamentada será proferida sentença de extinção "**

III - quanto à Seção de Recursos:

a) intimar a parte recorrida para apresentação de contrarrazões, no prazo de 10(dez) dias.

IV - quanto à Divisão Médico-Assistencial:

a) Intimação do perito judicial para apresentar o laudo, quando este não for entregue no prazo estabelecido, sob as penas do artigo 468, §1º, do CPC. Prazo: 5(cinco) dias.

b) Intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 5(cinco) dias úteis, acerca do(s) laudo(s) pericial(is) (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico) anexados aos autos e, se o caso, apresentação de parecer de assistente técnico, devendo, ainda, o réu oferecer proposta de acordo, se assim entender cabível. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação;

c) Intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 5(cinco) dias úteis, acerca do relatório (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico) anexado(s) aos autos, apresentando o réu proposta de acordo, se o caso;

V - quanto ao Gabinete da Presidência:

a) Citar a Caixa Econômica Federal, bem como intimá-la para que apresente contestação, se o caso, com intuito de regularizar o andamento processual dos feitos que retornam da Central de Conciliação, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da data do ato ordinatório, ou a data da audiência neste Juizado, o que ocorrer primeiro, nos termos do acordo celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Juizado Especial Federal em 19 de agosto de 2014, ratificado em 25 de maio de 2016.

b) Intimação das partes para se manifestarem, no prazo de 5(cinco) dias úteis, acerca do(s) laudo(s) pericial(is) (médico e/ou socioeconômico ou engenharia ou grafotécnico) anexados aos autos e, se o caso, apresentação de parecer de assistente técnico, devendo, ainda, o réu oferecer proposta de acordo, se assim entender cabível, bem como se manifestar, expressamente, quanto aos honorários periciais, nos termos do artigo 33 da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014. Caso a parte autora concorde com o conteúdo do laudo, não há necessidade de manifestação;

§1º. Os expedientes deverão observar no **início a seguinte redação:** "Nos termos do artigo 203, §4º, do novo Código de Processo Civil e da Portaria 7/2016 deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo,(ato ordinatório). .."**e no final:** "... (ato ordinatório)...Nos termos da Resolução GACO 1/2016, de 03 de março de 2016, todas as manifestações de partes sem advogado deverão ser encaminhadas, via internet, preferencialmente pelo Sistema de Atermação Online disponível no endereço eletrônico www.jfisp.jus.br/jef/ (menu "Parte sem Advogado").

§2º. Os atos ordinatórios expedidos deverão conter a orientação às partes no sentido de, **em caso de concordância com laudos periciais e cálculos**, não há a necessidade de manifestação.

Art. 2º Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6/2016 deste Juizado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência do teor desta Portaria aos servidores lotados neste Juizado.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 09/06/2016, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara estará de plantão judiciário nos dias 11 e 12 de junho de 2016,

RESOLVE autorizar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao aludido plantão:

Dia 11/06/2016:

Ana Paula Ferrazzini da Silva - RF 7932

Ana Flávia Correia Ferreira - RF 8208

Rodrigo Prudente de Mello - RF 7789

Rui Carlos de Mattos - RF 2428

Camila Escobar Lenoir - RF 7467

Dia 12/06/2016

Fabiane Alves de Brito - RF 7933

Jean Carlo Betti - RF 7900

Rui Carlos de Mattos - RF 2428

Camila Escobar Lenoir - RF 7467

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 09/06/2016, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 12, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Seção de Cadastro (SUCA) da Justiça Federal de São Paulo,

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, os termos da Portaria n. 11(1915269), item 2, referente ao período de férias da servidora **MARIA APARECIDA GATTI BONILHA CURIONI, RF 8250**, para que:

onde se lê: "... de **09/01/2017 a 20/01/2017** (2ª parcela – 11 dias), exercício 2016".

leia-se: "... de **09/01/2017 a 19/01/2017** (2ª parcela – 11 dias), exercício 2016."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 09/06/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- **DESIGNAR** os seguintes servidores para prestarem serviços no plantão no período de 01/07 a 08/07/2016:

Dia 02/07/2016: Katia Nakagome Suzuki – RF 3910 e Silvana Gil Brilhante – RF 4608.

Dia 03/07/2016: Katia Nakagome Suzuki – RF 3910 e Silvana Gil Brilhante – RF 4608.

- **DESIGNAR** os seguintes servidores para prestarem serviços no plantão no período de 05/08 a 12/08/2016:

Dia 06/08/2016: Gisele Silva de Abreu Costa – RF 6920 e Loide Gonçalves R. da Silva – RF 3321.

Dia 07/08/2016: Gisele Silva de Abreu Costa – RF 6920 e Loide Gonçalves R. da Silva – RF 3321.

Dia 11/08/2016: Gisele Silva de Abreu Costa – RF 6920 e Paula Ferreira Camargo – RF 6913.

- **DESIGNAR** os seguintes servidores para prestarem serviços no plantão no período de 09/09 a 16/09/2016:

Dia 10/09/2016: Renata C. Bittar Manente – RF 5831 e Carlos Roberto Leandro Vieira – RF 3559.

Dia 11/09/2016: Renata C. Bittar Manente – RF 5831 e Thais Cecília Fernandes Passos – RF 5742.

- **DESIGNAR** os seguintes servidores para prestarem serviços no plantão no período de 14/10 a 21/10/2016:

Dia 15/10/2016: Katia Nakagome Suzuki – RF 3910 e Ferdinando Mota Soares – RF 4291.

Dia 16/10/2016: Katia Nakagome Suzuki – RF 3910 e Ferdinando Mota Soares – RF 4291.

- **DESIGNAR** os seguintes servidores para prestarem serviços no plantão no período de 18/11 a 25/11/2016:

Dia 19/11/2016: Iandra Luisa S. de Camargo – RF 7422 e Reiko Maebara Koshima – RF 6666.

Dia 20/11/2016: Iandra Luisa S. de Camargo – RF 7422 e Jamil Zamur Filho – RF 2957.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 09/06/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 15, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece normas para, em caráter experimental, implementar regime de teletrabalho no âmbito do Juizado Especial Federal Cível de Barueri.

O Doutor **ALEXEY SÜÜSMANN PERE**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto respondendo pela Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Barueri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as experiências do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Resolução n.º 92, de 28 de maio de 2013), do Tribunal Superior do Trabalho (Resolução Administrativa n.º 1499, de fevereiro de 2012), da 1ª da Turma Recursal da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul (Ordem de serviço n.º 0636909, de 01 de setembro de 2014), bem como os profícuos resultados obtidos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Ordens de Serviço n.º 0339098, de 04 de fevereiro de 2014 e n.º 0485848, de 20 de maio de 2014);

CONSIDERANDO a experiência da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região com servidores da Seção de Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios advindos do trabalho remoto para a administração, servidores, litigantes e sociedade;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 12.551, de 15 de dezembro de 2011, reconhece a equiparação dos efeitos jurídicos do trabalho realizado a distância com aqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta;

CONSIDERANDO que a implantação do processo eletrônico judicial no âmbito dos Juizados da 3ª Região possibilita a realização do trabalho remoto com o uso de tecnologias de informação e comunicação;

CONSIDERANDO o conteúdo do Comunicado encaminhado em 24 de maio pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, informando o corte de mais de 30% nos recursos destinados ao custeio do Poder Judiciário Federal e recomendando a adoção de práticas que acarretem máxima contenção nas despesas

RESOLVE:

Implementar, inicialmente a título experimental, o trabalho remoto no âmbito do Juizado Especial Federal Cível de Barueri, nos seguintes termos:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O trabalho remoto abrange a atividade laboral executada, em parte ou em sua totalidade, em local diverso das dependências do Juizado.

Art. 2º A realização do trabalho remoto, a título experimental, é facultativa, a critério da conveniência e oportunidade do serviço público, e restrita às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor.

Art. 3º O trabalho remoto objetiva aumentar, sem prejuízo da qualidade, a produtividade dos trabalhos realizados, e ainda:

- I – promover meios para atrair, motivar e comprometer os servidores com os objetivos do JEF;
- II – economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;
- III – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;

- IV – possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores;
- V – angariar dados para aferir a possibilidade de extensão da implantação do trabalho remoto.
- VI – diminuir o número de pessoas no Fórum, com a conseqüente economia no consumo de água e de energia elétrica.

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO REMOTO

Art. 4º Compete ao Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Barueri indicar e liberar, dentre os servidores interessados, aqueles que realizarão atividades fora das dependências do JEF, em caráter experimental.

Art. 5º É vedada a realização de teletrabalho pelos servidores:

- I - que tenham sofrido penalidade disciplinar (artigo 127 da Lei nº 8.112/1990) nos dois anos anteriores à indicação;
- II - que tenham subordinados;
- III - cujo caráter predominante das atribuições consista em atendimento ao público.

Art. 6º São passíveis de desempenho fora das dependências do Juizado as atividades cujo desenvolvimento, contínuo ou em determinado período, demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores.

Art. 7º A realização do trabalho remoto, a título experimental, ocorrerá por 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual prazo, salvo deliberação superior em contrário.

Parágrafo único: Após o período mencionado neste artigo, os dados obtidos com a realização do trabalho remoto serão analisados pela Presidência do Juizado, mediante a elaboração de relatório circunstanciado.

Art. 8º Os servidores em regime de trabalho remoto devem apresentar um incremento na meta de produtividade periódica individualizada, a ser determinado e aferido pelo magistrado e, no caso dos servidores lotados no Gabinete, nunca inferior a 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único. Nos períodos em que o servidor estiver em gozo de férias, licenciado ou afastado por qualquer motivo, sua produtividade será mensurada levando em conta apenas os dias efetivamente trabalhados.

Art. 9º Os supervisores de cada uma das Seções que compõem o Juizado gerenciarão a rotina de trabalho dos servidores autorizados a realizar o trabalho remoto, bem como manterão registro com a indicação dos trabalhos a serem desenvolvidos, o quantitativo total de tarefas distribuídas e o período para sua conclusão.

Parágrafo único: O servidor deverá registrar em sua folha de frequência os períodos em que houver desenvolvido suas atividades em regime de trabalho remoto

Art. 10. No caso de descumprimento do plano de trabalho proposto, o servidor deverá prestar esclarecimentos a sua chefia imediata sobre os motivos da não conclusão dos trabalhos, que os repassará ao magistrado.

§ 1º Considerados im procedentes os esclarecimentos prestados, será suspensa ou encerrada a participação do servidor no regime de trabalho remoto;

§ 2º No caso de ser aceita a justificativa apresentada pelo servidor, poderá, a critério do magistrado, ser realizada nova concessão de prazo para a conclusão dos trabalhos;

§ 3º Descumpridos os prazos fixados para realização das tarefas por duas vezes consecutivas ou três alternadas, estará o servidor automaticamente excluído do regime de trabalho remoto.

Art. 11. O alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de trabalho remoto equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 12. São direitos do servidor participante do trabalho remoto:

- I – deixar de comparecer ao Juizado nos dias de trabalho remoto, a não ser quando lhe for solicitada a presença;
- II – computar como dias efetivamente trabalhados o período de trabalho remoto;
- III – continuar enquadrado em sistema de metas e bonificações eventualmente existente no Juizado;
- IV – gerenciar o tempo da forma que lhe convier durante o período de trabalho remoto;

DOS DEVERES DOS SERVIDORES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 13. Constituem deveres do servidor participante do trabalho remoto:

- I – assinar o "Termo de Adesão Voluntária e Responsabilidade", conforme modelo constante no Anexo I;
- II – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estipulada, mantida a qualidade do trabalho, devendo, para tanto, providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do trabalho remoto;
- III – trabalhar presencialmente duas vezes por semana;
- IV – manter a chefia imediata informada periodicamente, por meio de mensagem dirigida à caixa postal de correio eletrônico da Secretaria do Juizado, acerca da evolução do trabalho, bem como para indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento, para fins de monitoramento e controle do trabalho remoto;
- V – providenciar os equipamentos e softwares necessários à consulta processual e ao acesso remoto ao SisJEF, bem como guardar as cópias de anexos dos processos em local seguro, adotando medidas a fim de impedir o acesso não autorizado aos sistemas utilizados e aos documentos constantes dos autos eletrônicos que lhe foram confiados;
- VI – atender prontamente às convocações para comparecimento às dependências do Juizado Especial Federal Cível de Barueri, sempre que houver necessidade por interesse da administração;
- VII – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos, consultar diariamente sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional e estar disponível nos sistemas de conversação instantânea enumerados no Plano de Trabalho a ser encaminhado juntamente ao "Termo de Adesão Voluntária e Responsabilidade" constante do Anexo I desta Portaria;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A consulta aos anexos do processo poderá ser realizada pela internet por meio de login e senha de rede. Caso haja necessidade, fica desde já autorizada a liberação de acesso remoto ao SisJEF através de VPN ou meio equivalente, respeitadas as limitações técnicas e de segurança constantes de regulamentação própria do TRF 3ª Região, sendo indispensável a subscrição do servidor ao "Termo de Adesão Voluntária e Responsabilidade", conforme modelo constante no Anexo I.

Parágrafo único. O servidor detentor de cópias eletrônicas dos processos e documentos, em virtude da atividade de trabalho remoto, deve guardar sigilo a respeito das informações neles contidas, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 15. Constatada qualquer irregularidade concernente à integridade da documentação copiada e ao sigilo das informações confiadas ao servidor, a chefia imediata deverá adotar as providências necessárias para a imediata regularização e, ainda:

- I – comunicar imediatamente o fato à Presidência do Juizado, para a adoção das medidas administrativas e, se for o caso, judiciais cabíveis;
- II – cientificar o servidor de que não mais poderá participar do trabalho remoto.

Art. 16. Ao término do período de experiência, o servidor designado pelo Magistrado deverá elaborar relatório, no prazo de quinze dias, contendo demonstração dos resultados alcançados, bem como os benefícios conseguidos com a realização do trabalho remoto, o qual deverá ser encaminhado à Presidência do Juizado.

Art. 17. Os casos omissos serão deliberados pela Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Barueri.

Art. 18. Comunique-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 03 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 09/06/2016, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo I

Termo de Adesão Voluntária e Responsabilidade

Eu, _____, RF _____, ciente do inteiro teor da Portaria n.º 15, de 03 de junho de 2016, manifesto meu interesse em aderir à realização de trabalho remoto, nos termos do plano de trabalho encaminhado em anexo.

Ato contínuo, comprometo-me a observar as normas e procedimentos relativos à segurança da informação institucional e guardar sigilo a respeito das informações contidas nos processos acessados remotamente, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Informo que providenciarei as estruturas física e tecnológica necessárias à realização das atividades, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, já que a medida também atende ao meu interesse.

Declaro, pois, estar ciente dos deveres, obrigações e direitos constantes da referida Portaria.

Barueri, ____ de _____ de 2016.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 12, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE:

Designar as servidoras para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19 h de 10/06/2016 às 09 h de 17/06/2016

MÁRCIA FAGGIAN ROCHA - RF 6018

ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO - 7486

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 10/06/2016, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os períodos de férias dos servidores abaixo mencionados,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor LUIS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396, para substituir o servidor ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284, ocupante da função comissionada FC5 - Supervisor da Seção de Processamento, no período de 11 a 20/07/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

2. DESIGNAR a servidora LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710, para substituir a servidora LUCIANA SERRANTE SANTOS BRANCO, RF 5193, ocupante da função comissionada FC5 - Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 11 a 29/07/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

3. DESIGNAR o servidor MORIVALDO RODRIGUES, RF 5665, para substituir o servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, Diretor de Secretaria, no período de 18 a 28/07/2016, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 09/06/2016, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 9, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço.

RESOLVE:

ALTERAR a segunda parcela das férias da servidora Aparecida de Fátima Gonçalves Parreira, Técnico Judiciário, RF 2561, relativas ao exercício 2016, de 22/06/2016 a 01/07/2016 para **25/07/2016 a 03/08/2016**.

ALTERAR a terceira parcela das férias da servidora Suelene Dias Vasques, Analista Judiciário, RF 7157, relativas ao exercício 2016, de 22/11/2016 a 01/12/2016 para **19/10/2016 a 28/10/2016**.

ALTERAR a segunda parcela das férias do servidor Fábio Antunez Spejorin, Técnico Judiciário, RF 6043, relativas ao exercício 2016, de 13/07/2016 a 22/07/2016 para **16/11/2016 a 25/11/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 09/06/2016, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 19, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 14, de 12/04/2016, em relação ao servidor PAULO ROGÉRIO CESTARI, RF. 4426, referente à 3ª parcela de férias do exercício de 2016, anteriormente marcada de 20 a 29/07/2016, para ser usufruída de 11 a 20/07/2016.

Bauru, 08 de junho de 2016.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 09/06/2016, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 46, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, ocupante da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), está em férias no período de 06/06/2016 a 11/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, para substituí-la no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 08/06/2016, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPINAS

Portaria Nº 21, DE 08 DE junho DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo indicados, a possibilidade de compensação e que ocupam cargo em função comissionada,

RESOLVE:

AUTORIZAR FÁBIO PORTO CAMARGO, Analista Judiciário, RF 5583, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), a compensar o dia **22/06/2016**, utilizando horas realizadas no plantão do dia 13/01/2016 e **DESIGNAR WILLIAM FREITAS LOPES**, Técnico Judiciário, RF 7235, para substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 08/06/2016, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo indicados, a possibilidade de compensação e que ocupam cargo em função comissionada,

RESOLVE:

AUTORIZAR ELIANE DANTAS DE SÁ BIANCAMANO, Técnica Judiciária, RF 7662, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a compensar o dia **10/06/2016**, utilizando horas realizadas nos plantão de recesso do dia 22/12/2015 ficando **DESIGNADO WILLIAM FREITAS LOPES**, Técnico Judiciário, RF 7235, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 09/06/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O DR. RENATO CÂMARA NIGRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO que a servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522, Diretora de Secretaria desta Vara, não exerce referido cargo desde o dia 06/06/2016, em face de sua alteração de lotação para a 4ª Vara Federal de Campinas, conforme se verifica do processo SEI nº 0049808-46.2016.403.800,

RESOLVE:

Designar em Substituição o servidor **Dimas Teixeira Andrade, RF 1711**, Analista Judiciário - cuja alteração de lotação da 8ª Vara Federal de Campinas para a 6ª Vara Federal de Campinas, se fez por meio dos ofícios nºs 06 e 07 no processo SEI nº 0050208-60.2016.403.8001 -, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor de Secretaria desta 6ª Vara Federal de Campinas, a partir de 06/06/2016 até a publicação de sua titularidade no referido cargo.

Campinas, 09 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Câmara Nigro, Juiz Federal Substituto**, em 09/06/2016, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA Nº 8, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os dias trabalhados nos plantões judiciais;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **EDSON CARLOS CIALDINI**, RF 2251, Técnico Judiciário, a efetuar a compensação nos dias 16 e 17/06/2016, dos dias trabalhados no plantão judiciário, realizado nos dias 28 e 29/11/2015.

AUTORIZAR a servidora **MÁRCIA PINHEIRO COELHO CACERE**, RF 3787, Técnica Judiciária, a efetuar a compensação nos dias 07 e 08/07/2016, dos dias trabalhados no plantão judiciário, realizado nos dias 20 e 21/02/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal da 1ª Vara Gabinete do JEF Franca**, em 09/06/2016, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 5, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do artigo 5º, incisos VII e IX, da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as atribuições do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso da garagem do prédio sede deste Fórum Federal

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria N.º **57/2013 - JD** de 01/10/2013 que regulamenta o uso das vagas da garagem desta 19.ª Subseção de Guarulhos, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - O Estacionamento do prédio possui 52 (cinquenta e duas) vagas de garagem demarcadas no 1.º Subsolo, sendo 42 para carros (numeradas) e 10 para motocicletas, as quais serão utilizadas conforme tabela abaixo.

§ único – As vagas destinadas às motocicletas não possuem numeração e/ou reservas.

1ª VARA	
JUIZ TITULAR	VAGA 36
JUIZ SUBSTITUTO	VAGA 29
DIRETOR DE SECRETARIA	VAGA 01
OFICIAL DE GABINETE	VAGA 02

2ª VARA	
JUIZ TITULAR	VAGA 04
JUIZ SUBSTITUTO	VAGA 11
DIRETOR DE SECRETARIA	VAGA 28
OFICIAL DE GABINETE	VAGA 25

3ª VARA	
JUIZ TITULAR	VAGA 15
JUIZ SUBSTITUTO	VAGA 17
DIRETOR DE SECRETARIA	VAGA 27
OFICIAL DE GABINETE	VAGA 24

4ª VARA	
JUIZ TITULAR	VAGA 12
JUIZ SUBSTITUTO	VAGA 42
DIRETOR DE SECRETARIA	VAGA 26
OFICIAL DE GABINETE	VAGA 23

5ª VARA

JUIZ TITULAR	VAGA 10
JUIZ SUBSTITUTO	VAGA 40
DIRETOR DE SECRETARIA	VAGA 21
OFICIAL DE GABINETE	VAGA 39

6ª VARA	
JUIZ TITULAR	VAGA 35
JUIZ SUBSTITUTO	VAGA 16
DIRETOR DE SECRETARIA	VAGA 32
OFICIAL DE GABINETE	VAGA 37

JUIZADO ESPECIAL	
JUIZ TITULAR	VAGA 13
JUIZ SUBSTITUTO	VAGA 14
DIRETOR DE SECRETARIA	VAGA 03
OFICIAL DE GABINETE	VAGA 33

NÚCLEO DE APOIO REGIONAL	
DIRETOR DO NÚCLEO	VAGA 38
SUPERVISOR DE SEGURANÇA	VAGA 31
VIATURAS DA PF	VAGAS 18, 19, 20 e 22
VEÍCULOS OFICIAIS DO FÓRUM	VAGAS 06, 07 E 09
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	VAGA 41
IDOSOS OU CADEIRANTES	VAGA 30
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	VAGA 41
VAGAS DE MOTOS	SEM NÚMERO

CENTRAL DE MANDADOS	
SUPERVISOR DA CM	VAGA 34
OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS	VAGAS 05 e 08

§ 1º – A utilização das vagas pelos servidores durante os plantões judiciais e fora dos horários normais de expediente fica condicionada à autorização expressa do Diretor de Secretaria, por meio eletrônico.

§ 2º Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para motos, cabendo aos motociclistas atentarem para todas as regras elencadas nesta portaria. É proibido estacionar motos fora das vagas próprias, entre automóveis (faixas amarelas) ou em vagas destinadas aos carros, mesmo que estejam aparentemente livres.

§ 3º Os titulares das vagas poderão ceder seu uso para os servidores da mesma vara em todas as eventuais ausências, devendo, para tanto, informar ao Diretor do Núcleo de Apoio Regional o nome, RF do substituto e período de uso, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**. Caberá ao interessado informar-se onde deverá estacionar seu veículo, observando o número da vaga. Essa orientação não ficará a cargo dos seguranças do Fórum.

Art. 2º - As equipes de escoltas das Polícias Civil, Federal e Militar, adentrarão a garagem do Fórum para desembarcarem os presos, próximo ao ambiente carcerário, e estacionarão suas viaturas em local destinado, obedecendo ao número total de 04 vagas.

§ único – As demais viaturas policiais deverão ser estacionadas nas áreas externas do Fórum.

Art. 3º - Os veículos oficiais dos demais entes públicos (PFN, INSS, etc...) poderão adentrar no estacionamento do prédio e permanecer em seu interior, desde que haja espaço no estacionamento e que o condutor permaneça no interior de veículo para efetuar manobras.

Art. 4º - Quanto às vagas duplas (presas) deverão os servidores interessados combinar entre si as eventuais manobras dos veículos, sendo vedado aos Agentes de Segurança Judiciários (ASJ) e a todos os funcionários terceirizados do Fórum, manobrem os veículos particulares estacionados na garagem, cabendo aos ASJ conduzirem apenas os veículos oficiais da Justiça Federal.

Art. 5º - Os veículos particulares deverão permanecer fechados enquanto estiverem no prédio, e a Justiça Federal não se responsabilizará por danos ocorridos nos automóveis e motos deixados no interior do prédio, exceto se envolver veículo oficial, momento em que serão tomadas as medidas cabíveis.

Art. 6º Os membros do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública da União, deverão identificar-se na portaria para uso da benesse.

§ único – Caso a vaga (N.º 41) destinada aos órgãos já esteja ocupada, não será permitido o acesso de outro veículo ao estacionamento.

Art. 7º - O acesso de pedestres pelo estacionamento (entrada e saída) é proibido. Também não será permitida a permanência de funcionários terceirizados e servidores na garagem do prédio, exceto se o serviço exigir (escolta de presos, seguranças, manutenções diversas, rondas).

Art. 8º - Visando à segurança das instalações a porta da garagem deve permanecer fechada, sendo aberta somente no momento da entrada ou saída do Fórum.

§ 1º No momento da entrada, caberá ao usuário parar o seu veículo próximo ao portão automático e abrir o vidro do motorista, de modo que o segurança possa identificá-lo. Enquanto o condutor não for identificado o portão permanecerá fechado.

§ 2º - A entrada pelo estacionamento será permitida de Segunda a Sexta-feira, a partir das 08h50min, e saída até as 19h10min.

§ 3º - Nos feriados e finais de semana (plantão judiciário), a entrada será a partir das 08h50min e saída ao término do plantão.

Art. 9º - Não será autorizado que participantes de audiências (testemunhas, policiais, conciliadores, réus soltos, entre outros) adentrem com seus veículos particulares no estacionamento do Fórum, exceto para desembarque e embarque de idosos e / ou portadores de necessidades especiais.

Art. 10 - Caberá aos seguranças do Fórum fiscalizar o cumprimento das normas aqui estipuladas, anotando em formulário próprio os dados dos veículos (marca, modelo), nome do condutor e os horários de entrada e saída, lançando em livro de ocorrência quaisquer alterações ou eventos, para que a administração possa tomar as medidas cabíveis oportunamente.

Art. 11 – Casos omissos ou não previstos deverão ser levados ao conhecimento do Juiz Diretor da Subseção, para as providências pertinentes.

Art. 12 - Fica ressaltado que a qualquer momento poderá haver mudanças na ordem de utilização das vagas de estacionamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 08/06/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 17, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

CARGO EM COMISSÃO - LICENÇA MÉDICA - INDICAÇÃO DE SUBSTITUTO DO TITULAR

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal, na titularidade plena da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **NELSON LUIS SANTANDER, RF 2157**, Diretor de Secretaria (CJ-03) estará em licença médica no período de **06 a 10 de junho de 2016 (5 dias)**;

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **SANDRA REGINA ZORZETTO JARRETTA, RF 2096**, para substituí-lo no exercício do cargo em comissão acima indicado durante o referido período de licença.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 09/06/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 38, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

O DOUTOR **JOÃO EDUARDO CONSOLIM**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
17 a 24/06/2016	Ribeirão Preto - JEF	Dr. César de Moraes Sabbag

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - Não haverá necessariamente vinculação do magistrado plantonista com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juízes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala,;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar periclitamento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 07/06/2016, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

ROBERTO MODESTO JEUKEN, Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ANTECIPAR as férias do servidor **ADRIANO SOFFI – RF 6278**, anteriormente designadas no período compreendido entre 15/08/2016 a 01/09/2016 para 13/06/2016 a 30/06/2016.

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 09/06/2016, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 15, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria n.º 12, de 03 de maio de 2016, publicada em 10/05/2016, desta Central de Mandados, para constar sua substituição, como segue:

onde se lê: "leia-se: "...ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Sales/SP, em 04/02/2016 (diligência negativa), e no dia 25/02/2016 a fim de cumprir a Carta Precatória n.º 0006497-98.2015.403.6106, da 22.ª Vara Cível Federal em São Paulo/SP, para intimação de ELIEL MAZZUCA MENDES FERNANDES - CPF 062.302.568-00;"

leia-se: "...ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Macaúbal/SP, em 23/02/2016, a fim de cumprir a Carta Precatória n.º 0007213-28.2015.403.6106, da 7.ª Vara Federal de Execuções Fiscais no Rio de Janeiro-RJ, para intimação de CITROSLANDY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, na pessoa de seu representante legal;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 09/06/2016, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 16, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DONIZETE ALESSANDRO LUIZ (RF 4407) - ao Município de Votuporanga-SP, em 17/05/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0002491-14.2016.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do Município de Votuporanga-SP, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Orindiúva-SP, em 06/05/2016 (diligência negativa), e no dia 09/05/2016 a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0002503-28.2016.4.03.06106, expedida pela Subsecretaria da 3.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação de ANA MARIA BORGES BARBOSA;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal DARCY ANTONO FLORIM (RF 0674) - ao Município de Cardoso-SP, em 31/05/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0003407-48.2016.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 3.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Cardoso, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal EVALDO TOMAZELLA (RF 1738) - ao Município de Cardoso-SP, em 02/06/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0003470-73.2016.4.03.6106, expedida pela Subsecretaria da 4.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Cardoso, na pessoa de seu representante legal;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 09/06/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 17, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Riolândia-SP, em 08/06/2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0003378-95.2016.4.03.06106, expedida pela Subsecretaria da 6.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação do Município de Riolândia-SP na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Orindiuva-SP, em 02/06/2016 a fim de cumprir a Carta de Ordem n.º 0002500-73.2016.4.03.06106, expedida pela Subsecretaria da 3.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para intimação de ILENICE CÁSSIA KAKEIA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 09/06/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Corregedor da Central de Mandados

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de **junho de 2016**.

DIA **OFICIAL**

1. JOSIAS DIAS EZEQUIEL
2. FELIPE GOMES SALGUEIRO
3. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
4. FELIPE GOMES SALGUEIRO
5. FELIPE GOMES SALGUEIRO
6. FRANCISCO HERMINIO ZENEZI LONGO
7. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
8. EVALDO TOMAZELLA
9. DARCY ANTONIO FLORIM
10. CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY
11. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
12. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
13. OLAVO NOBORU OHATA
14. DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA
15. CLÍCIA MARIA TREVISAN NAVARRO DA CRUZ GIL
16. JOÃO CARLOS CATALÃO FILHO
17. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
18. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
19. ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
20. DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
21. CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
22. LUÍS CARLOS SPERANDIO

23. WILSON LUIZ ANTONIO
24. ANA MARIA MARIANO CASTILHO
25. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
26. LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
27. SABRINA DE OLIVEIRA E DIAS
28. JOSIAS DIAS EZEQUIEL
29. FELIPE GOMES SALGUEIRO
30. MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO

DECIDO, com base no Provimento COGE 94, Art. 1.º, parágrafo único, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 09/06/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Corregedor da Central de Mandados

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria 20/2009, expedida por este Juízo,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 20/2009 deste Juízo, quanto ao servidor RICARDO HENRIQUE CANNIZZA, RF 1336, Diretor de Secretaria (CJ-3), para:

onde se lê: "... e afastado por Motivo de Compensação de Serviços Eleitorais Prestados no dia 15/11/2009. "

leia-se: "... e afastado por Motivo de Compensação de Serviços Eleitorais Prestados no dia 16/11/2009. "

RETIFICAR a Portaria n. 20/2009 deste Juízo, em relação à designação do servidor JORGE DONIZETI CYPRIANO, RF 3037, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3), para:

onde se lê: "... ou seja, de 07/11/2009 a 15/11/2009. "

leia-se: "... ou seja, de 07/11/2009 a 14/11/2009 e no dia 16/11/2009. "

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 09/06/2016, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora FLAVIA GOMES SIGILLÓ - RF 3332, Técnica Judiciária, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), estará em gozo de férias regulares durante o período de 13 a 22/06/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora NEUSA CRISTIANI VINHA FEITOSA - RF 3440, para substituir a servidora FLAVIA GOMES SIGILLÓ, como Supervisora dos Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05), no período supracitado, ou seja, de 13 a 22/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 09/06/2016, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 43, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

Art 1º - INCLUIR na Portaria nº 1294485, de 26 de agosto de 2015, o 2º período de férias do servidor, **Roberto Alves Gregório, RF 5264**, agente de segurança, removido para este Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, conforme segue:

2º Período: 20 de junho a 07 de julho de 2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 10/06/2016, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE MAIO DE 2016.

A DOUTORA **SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO**, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE retificar em parte, a Portaria 09/2016, apenas para os seguintes períodos:

Onde se lê:

01/07/2016 a 08/07/2016	Marcos Alves Tavares	JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
------------------------------------	-----------------------------	--

12/08/2016 a 19/08/2016 (feriado)	Margarete M. S. M. Sacristan	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
19/08/2016 a 26/08/2016	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br
26/08/2016 a 02/09/2016	Margarete M. S. M. Sacristan	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br
07/10/2016 a 14/10/2016 (feriado)	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	4ª Sorocaba sorocaba_vara04_sec@jfsp.jus.br
28/10/2016 a 04/11/2016 (feriado)	Sidmar Dias Martins	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br
11/11/2016 a 18/11/2016 (feriado)	Marcelo Lelis de Aguiar	4ª Sorocaba sorocaba_vara04_sec@jfsp.jus.br

Leia-se:

01/07/2016 a 02/07/2016	Marcos Alves Tavares	JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
03/07/2016	Margarete M. S. M. Sacristans	JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
04/07/2016 a 08/07/2016	Marcos Alves Tavares	JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
12/08/2016 a 19/08/2016 (feriado)	Marcelo Lelis de Aguiar	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
19/08/2016 a 26/08/2016	Margarete M. S. M. Sacristan	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br
26/08/2016 a 02/09/2016	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br
07/10/2016 a 14/10/2016 (feriado)	Sidmar Dias Martins	4ª Sorocaba sorocaba_vara04_sec@jfsp.jus.br

28/10/2016 a 04/11/2016 (feriado)	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br
11/11/2016 a 18/11/2016 (feriado)	Margarete M. S. M. Sacristan	4ª Sorocaba sorocaba_vara04_sec@jfsp.jus.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo**, Juíza Federal, em 09/06/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 9, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da 20ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor RONALDO GONÇALVES DA SILVA, RF 4736, esteve em gozo de licença nojo no período de 17/07 a 24/07/10,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 19/2010, para constar conforme segue:

onde se lê: "... para substituí-la neste período. "

leia-se: "... para substituí-la nos períodos de 12/07 a 16/07/10 e de 25/07 a 10/08/10. "

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior**, Juiz Federal, em 09/06/2016, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 4, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a designação para substituição de cargo e função comissionada devido às férias regulamentares e a compensação de serviço de eleitoral prestado pela titular.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária em Osasco – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o período final das férias regulamentares da Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação de 04 a 21 de julho de 2016 aprovada pela Escala de Férias do ano de 2016, bem como seu pedido para compensação de serviço eleitoral prestado no dia 22/07/2016, com a abertura do processo SEI n.º 0050560-18.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** no período de 04/07/2016 até 17/07/2016 a servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO** (RF 3660), Técnica Judiciária - Área Administrativa e **DESIGNAR** no período de 18/07/2016 até 21/07/2016 a servidora **LAODICEIA ARAGAO BERTELLIO** (RF 7870), Técnica Judiciária - Área Administrativa, para exercerem a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), em substituição a titular **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA** (RF 1236), Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, em virtude de suas férias no período de **04/07/2016 até 21/07/2016;**

Art. 2º - AUTORIZAR a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA** (RF 1236), Técnica Judiciária - Não Especificada, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, a realizar a compensação do dia 22/07/2016 em virtude de serviço eleitoral prestado, bem como **DESIGNAR**, em substituição a servidora **LAODICEIA ARAGAO BERTELLIO** (RF 7870), Técnica Judiciária - Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05) no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada**, Juiz Coordenador, em 09/06/2016, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre designação para substituição de função comissionada, bem como sobre compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, MM. Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico institucional, no que tange à pedido de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI** (RF 6077), Diretor do Núcleo de Apoio Regional, a realizar a compensação do dia **07.06.2016**, em virtude de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário, bem como, **DESIGNAR** o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA** (RF 7066), Analista Judiciário - Especialidade Contadoria, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves**, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco, em 09/06/2016, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 1940500/2016 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, Doutor RODINER RONCADA, são os(as) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco CECON-OSASCO, situada na Rua Albino dos Santos, 224, 4º andar, Centro -OSASCO/SP. (próximo ao antigo prédio da Telefônica, atual VIVO)

As **propostas de acordo** serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.(Lote 77).

PROCESSO L.77/L.4583	POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	POLO PASSIVO	VARA- GABINETE ATUAL	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000317- 82.2016.4.03.6930	FERNANDO TRINDADE DE AVILA	SEM ADVOGADO- SP999999	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1ª VARA CONCILIAÇÃO	28/06/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003158- 79.2016.4.03.6306	MARCILENE CRISTIANE PEREIRA DO VALE	SEM ADVOGADO- SP999999	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1ª VARA GABINETE	28/06/2016 13:20:00 - CONCILIAÇÃO
0003561- 48.2016.4.03.6306	JULIO NEVES DOS SANTOS	SEM ADVOGADO- SP999999	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2ª VARA GABINETE	28/06/2016 13:40:00 - CONCILIAÇÃO
0003238- 43.2016.4.03.6306	DELIA DE SANTANA	SEM ADVOGADO- SP999999	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2ª VARA GABINETE	28/06/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003361- 41.2016.4.03.6306	ANA CLAUDIA DE CAMPOS	SEM ADVOGADO- SP999999	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2ª VARA GABINETE	28/06/2016 14:20:00 - CONCILIAÇÃO
0003375- 25.2016.4.03.6306	EZEQUIAS SANTOS SOARES	SEM ADVOGADO- SP999999	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2ª VARA GABINETE	28/06/2016 14:40:00 - CONCILIAÇÃO
0002501- 40.2016.4.03.6306	KARINA COSTA CARMO	MARIA RITA EVANGELISTA DA CRUZ SILVA- SP086006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1ª VARA GABINETE	28/06/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002650- 36.2016.4.03.6306	SIDINEI LIDIO DA SILVA	ALBERTO OLIVEIRA NETO- SP232581	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1ª VARA GABINETE	28/06/2016 15:20:00 - CONCILIAÇÃO
0025385- 36.2015.4.03.6100	SEBASTIAO MACHADO	ADROALDO BATISTA FERNANDES- SP324681	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2ª VARA GABINETE	28/06/2016 15:40:00 - CONCILIAÇÃO
0002884- 18.2016.4.03.6306	MARGARETE CORREA DE ALENCAR	ALCIONE FERREIRA- SP218550	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E FUNDO INV DIR	1ª VARA GABINETE	28/06/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003175- 18.2016.4.03.6306	PAULA ESTEVEZ DA COSTA	PAULO CESAR DA COSTA- SP195289	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1ª VARA GABINETE	28/06/2016 16:20:00 - CONCILIAÇÃO
0002206- 03.2016.4.03.6306	IRIS PEREIRA DA SILVA	VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA- SP166629	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2ª VARA GABINETE	28/06/2016 16:40:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Joselita Vieira De Souza**, Técnico Judiciário, em 09/06/2016, às 22:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 12, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

A Doutora FLÁVIA DE TOLEDO CERA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a informação SUCA 1938462,

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item I da Portaria n. 11/2016, para onde se lê:

"...os períodos de 16/08 a 25/08/2016 e de 09/01/2017 a 31/01/2017".

Para:

"...os períodos de 16/08 a 25/08/2016 e de 09/01/2017 a 28/01/2017".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juiz Federal**, em 09/06/2016, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA Nº 7, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O Juiz Federal, Diretor da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a concomitância entre o 2º período de férias (**Portaria 1300128, 28/08/2015**) e a **licença médica (30/05 a 28/06/2016)** do servidor do NUAR,

RESOLVE:

- **ALTERAR** as férias do servidor **Jayme Neves de Carvalho**, Técnico Judiciário, **RF 4969**, como segue:

2º Período:

De - 13/06/2016 a 22/06/2016 (10 dias)

Para - 08/12/2016 a 17/12/2016 (10 dias)

Lins, 08 de junho de 2016.

ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 09/06/2016, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 33, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Licença Médica da servidora **RENATA ELIS DOS SANTOS, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 4538 – Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)** no dia 25/05/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor para substituí-la na função;

RESOLVE:

Designar para **substituir a servidora** em questão:

- No dia 25/05/2016, o servidor **ROGÉRIO LUIS BENEDEZZI AGUILAR, RF 8204, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC-2)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 09/06/2016, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o gozo do primeiro período de férias da servidora **RENATA ELIS DOS SANTOS, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 4538 – Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**, exercício 2015/2016, de 30/05/2016 a 17/06/2016 (19 dias), e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la na função,

RESOLVE:

Designar para **substituir a servidora** em questão:

- No DIA 30/05/2016 (1 dia), o servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113, Técnico Judiciário, Área Administrativa – Função Comissionada de Assistente I – Setor de Apoio à Microinformática**.

- No PERÍODO de 31/05/2016 a 17/06/2016 (18 dias), o servidor **ROGÉRIO LUIS BENEDEZZI AGUILAR, RF 8204, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC-2)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 09/06/2016, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1300757, de 28 de agosto de 2015, do NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, que aprovou a escala de férias dos servidores do NUAR para o ano de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do segundo período de férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)** e indicação de servidor para substituí-la na função;

RESOLVE:

ALTERAR, o período de férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo Regional de Apoio (FC-6)**, exercício 2015/2016, conforme segue:

DE:

- 2a. Parcela: 12/07/2016 a 29/07/2016 (18 dias)

PARA:

- 2ª. Parcela: 18/07/2016 a 04/08/2016 (18 dias)

DESIGNAR para substituir a servidora em questão:

- **No período de 18/07 a 04/08/2016 (18 dias)**, o servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113, Técnico Judiciário, Área Administrativa – Função Comissionada de Assistente I – Setor de Apoio à Microinformática.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 09/06/2016, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

A Dra. **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora Permanente da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 12, sob nº SEI 1912938, que estabelece o plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, publicada em 02/06/2016, para fazer constar como segue:

Oficial de Justiça	Dias
Conrado José Neto de Queiroz Reis	1, 2, 3, 6 e 7
Tânia Regina Simão Moura	8, 9, 10, 13 e 14
Victor Magalhães Macedo	15, 16 e 17
Alvaro Laerte Pinto Pimentel	20, 21, 22, 23 e 24
Deivid Santos Moraes	27, 28, 29, 30/06 e 01/07

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 10/06/2016, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 12, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor **João Pereira de Souza Netto**, Técnico Judiciário, RF 7943, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), **no dia 10/06/2016;**

DESIGNAR o servidor **Samuel Vitor Mariano Guimaraes**, Técnico Judiciário, RF 8006, para substituir o referido servidor no dia **10/06/2016.**

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales**, Juíza Federal, em 09/06/2016, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.